



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

DESPACHO DE ABERTURA

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno, autorizo a abertura de processo administrativo de Dispensa Eletrônica para *Contratação de empresa especializada na confecção de troféus em acrílico, plotados, para sessões de congratulações promovidas pela Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

Determino a utilização do Decreto Municipal nº 044/2023 e designo como fiscais da contratação os servidores elencados na Portaria nº 008/2025.

O processo deverá ser conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nos termos da Portaria nº 051/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.3.95.30.15 Material para festividades e homenagens.

Reduzido: 4351

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com Decreto Municipal nº 044/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.895,00 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Pirapora-MG, 17 de março de 2024.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora